

PORTARIA Nº. 462/2013, DE 21 DE Outubro DE 2013.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR
Em 21 / 10 / 2013
Leticia Melo Abreu
Secretaria Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

“Dispõe sobre concessão da de Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 3 janeiro de 2013.

CONSIDERANDO, o disposto no Art.88, da Lei nº 1755/2008,

CONSIDERANDO, ainda, o Laudo Médico da Junta Médica da Prefeitura Municipal de Gurupi, do dia 16/10/2013,


RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, sem vencimentos, a servidora do Centro Universitário Unirg, **NAJLA MURAD**, no cargo de Professora Assistente I, no período de 08/10/2013 a 06/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 (oito) de outubro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 21 dias do mês de Outubro de 2013.



Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 013/2013